

DECRETO Nº 3.636, DE 23 DE JUNHO DE 2.014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 002/2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES,

Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1.988;

CONSIDERANDO os termos contidos na Lei Complementar n.º 194, de 18 de Junho de 2.014 que dispõe sobre o quadro de empregos públicos temporários, bem como, o disposto na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de professores e assistentes para o 2.º semestre do corrente ano letivo com o objetivo de atender à demanda na Rede Municipal de Ensino;

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica autorizado, nos termos da Lei, a abertura e realização de Processo Seletivo Externo nº 002/2.014, de provas e/ou de provas e títulos, com o objetivo exclusivo de preenchimento de vagas dos Empregos Públicos temporários relacionados em Edital para, em caráter de substituição e/ou em caráter eventual e de período determinado, serem ministradas aulas na Rede Municipal de Ensino de Colina, bem como, na ocupação de assistente educacional.

Art. 2.º - O preenchimento das vagas dos empregos públicos temporários será feito de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal de Colina, respeitando-se as funções/empregos atualmente vagos, que vierem a vagar ou que forem criados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Externo nº 002/2.014.

DECRETO Nº 3.636, DE 23 DE JUNHO DE 2.014.

Art. 3.º - As contratações dos candidatos inscritos e classificados para o exercício de suas respectivas funções serão realizadas sob a égide do regime de trabalho estabelecido pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, na modalidade de contrato estipulado por tempo determinado.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida neste decreto serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Junho de
2.014.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada
por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito